



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

COMUNICAÇÃO DE MOTIVAÇÃO DE DESPESA

DA SUBSECRETÁRIA DE SAÚDE
SRA. JOSIMERE SILVA ALMEIDA

PARA: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
SR. MAGUIBE RANGEL SOUSA RIOS DOS SANTOS

Sr. Secretário,

Tendo em vista atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e propiciar um caminho legal a ser percorrido pela Administração Pública, a fim de suprir a carência existente no quadro funcional próprio e assegurar a assistência adequada nas diferentes áreas de saúde, o que é possível pela utilização do procedimento auxiliar de Credenciamento, o qual, possui amparo legal no artigo 79, caput, da Lei nº 14.133/2021, bem como, na regulamentação realizada pelo Decreto Municipal nº 041/2023, dessa forma, objetivando ampliar a rede de prestadores de serviços na área de saúde, garantindo o atendimento contínuo nas Unidades Básicas de Saúde, Centro de Especialidades e UPA 24h, a Secretaria Municipal de Saúde, convoca todas as empresas interessadas, dispondo-se a credenciar e contratar todos aqueles que tiverem interesse e satisfaçam os requisitos necessários exigidas no futuro Edital de Credenciamento, fixando os preços a serem pagos pelos serviços médicos em diversas especialidades, o que inviabiliza a competição, uma vez que a todos, desde que atendam as condições estabelecidas, é assegurada a contratação, portanto, faz-se necessário o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM DIVERSAS ESPECIALIDADES, BEM COMO OUTROS SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS ASSISTENCIAIS DA REDE**



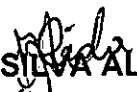
ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

MUNICIPAL DE ATENÇÃO À SAÚDE E DA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H) DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO – BAHIA. A contratação referida será pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme descrição e estimativas de preços contidas no Projeto Básico anexado aos autos do processo administrativo.

Solicitamos a V. Exa. autorizar a realização do procedimento administrativo de chamamento público, para a contratação de pessoa jurídica no ramo do objeto, para a realização da prestação de serviço acima descritos, fundamentando a nossa solicitação nos termos do **artigo 6º, XLIII, artigo 74, IV, artigo 78, I, artigo 79 da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 041/2023**, conforme descrição e estimativas contidas no Projeto Básico.

Segue em anexo, o ofício do Setor de Contabilidade, informando da disponibilidade orçamentária, através de dotações, para as efetivas despesas a serem realizadas.

Capim Grosso – BA, 03 de dezembro de 2025.


JOSIMERE SILVA ALMEIDA
SUBSECRETÁRIA DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO

CNPJ. 11.390.971/0001-01

Rua Luiz Gonzaga - Novo Horizonte

Pesquisa de Preço - Mapa comparativo

LOTE	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA/ CONSULTAS/ ATENDIMENTOS	QNT	FORNECEDOR 01 (FONTE 1)			FORNECEDOR 02 (FONTE 2)			FORNECEDOR 03 (FONTE 3)			FORNECEDOR 04 (ULTIMO PROCESSO)		
				VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL	VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	PSICOLOGO	20H	2	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00	R\$ 55.200,00	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00	R\$ 2.636,58	R\$ 5.273,16	R\$ 63.277,92	*	*	*
2	PSICOLOGO	30H	2	R\$ 4.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00	R\$ 4.699,00	R\$ 9.398,00	R\$ 112.776,00	R\$ 3.300,00	R\$ 6.600,00	R\$ 79.200,00	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
3	MEDICO	30	1	R\$ 223,00	R\$ 6.690,00	R\$ 80.280,00	R\$ 250,00	R\$ 7.500,00	R\$ 90.000,00	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00	R\$ 96.000,00
4	PSQUIATRA	40H	8	R\$ 5.746,46	R\$ 45.971,68	R\$ 551.660,16	R\$ 4.400,00	R\$ 35.200,00	R\$ 422.400,00	R\$ 4.421,00	R\$ 35.368,00	R\$ 424.116,00	R\$ 4.000,00	R\$ 32.000,00	R\$ 384.000,00
5	ODONTOLÓGICO	EM	7	R\$ 3.700,00	R\$ 25.900,00	R\$ 310.800,00	R\$ 2.000,00	R\$ 14.000,00	R\$ 168.000,00	R\$ 2.296,01	R\$ 16.072,07	R\$ 192.864,84	*	*	*
6	SAÚDE BUCAL	40H	1	R\$ 179,60	R\$ 7.184,00	R\$ 86.208,00	R\$ 196,43	R\$ 7.857,20	R\$ 94.286,40	R\$ 240,00	R\$ 9.600,00	R\$ 115.200,00	*	*	*
7	REUMATOLOGIA	80	1	R\$ 199,85	R\$ 15.988,00	R\$ 191.856,00	R\$ 155,00	R\$ 12.400,00	R\$ 148.800,00	R\$ 172,08	R\$ 13.766,40	R\$ 165.196,80	*	*	*
8	ESPECIALISTA	80	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00	R\$ 4.362,00	R\$ 4.362,00	R\$ 52.344,00	R\$ 6.500,03	R\$ 6.500,03	R\$ 78.000,36	R\$ 3.200,00	R\$ 3.200,00	R\$ 38.400,00
9	SAÚDE MULHER	80	1	R\$ 4.387,45	R\$ 4.387,45	R\$ 52.649,40	R\$ 4.600,00	R\$ 4.600,00	R\$ 55.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 4.200,00	R\$ 50.400,00	*	*	*
10	TERAPEUTA OCUPACIONAL	6H	24	R\$ 904,19	R\$ 21.700,56	R\$ 260.406,72	R\$ 855,60	R\$ 20.534,40	R\$ 246.412,80	R\$ 696,81	R\$ 16.723,44	R\$ 200.681,28	R\$ 675,00	R\$ 16.200,00	R\$ 194.400,00
11	PLANTONISTA	12H	10	R\$ 1.236,16	R\$ 12.361,60	R\$ 148.339,20	R\$ 1.250,00	R\$ 12.500,00	R\$ 150.000,00	R\$ 1.100,00	R\$ 11.000,00	R\$ 132.000,00	R\$ 1.150,00	R\$ 11.500,00	R\$ 138.000,00
12	PLANTONISTA	24H	20	R\$ 2.086,00	R\$ 41.720,00	R\$ 500.640,00	R\$ 2.570,47	R\$ 51.409,40	R\$ 616.912,80	R\$ 3.150,00	R\$ 63.000,00	R\$ 756.000,00	R\$ 2.350,00	R\$ 47.000,00	R\$ 564.000,00

LOTE	ESPECIFICAÇÃO/ DESCRIÇÃO	CARGA HORÁRIA/ CONSULTAS/ ATENDIMENTOS	QNT	VALOR PROJEITO BÁSICO		
				VALOR UNIT	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
1	PSICOLOGO	20H	2	R\$ 2.300,00	R\$ 4.600,00	R\$ 55.200,00
2	PSICOLOGO	30H	2	R\$ 2.500,00	R\$ 5.000,00	R\$ 60.000,00
3	MEDICO	30	1	R\$ 160,00	R\$ 4.800,00	R\$ 57.600,00
4	PSQUIATRA	40H	8	R\$ 4.300,00	R\$ 34.400,00	R\$ 412.800,00
5	ODONTOLÓGICO	EM	7	R\$ 1.900,00	R\$ 13.300,00	R\$ 159.600,00
6	SAÚDE BUCAL	40H	1	R\$ 160,00	R\$ 6.400,00	R\$ 76.800,00
7	REUMATOLOGIA	80	1	R\$ 140,00	R\$ 11.200,00	R\$ 134.400,00
8	ESPECIALISTA	80	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
9	SAÚDE MULHER	80	1	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
10	TERAPEUTA OCUPACIONAL	6H	31	R\$ 675,00	R\$ 20.925,00	R\$ 251.100,00
11	PLANTONISTA	12H	44	R\$ 1.150,00	R\$ 50.600,00	R\$ 607.200,00
12	PLANTONISTA	24H	40	R\$ 2.350,00	R\$ 94.000,00	R\$ 1.128.000,00
				R\$ 3.048.300,00		

Benilda de Oliveira Silva
Matricula: 9126
Data: 13/11/2025



CONTRATO Nº 729/2025



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
Praça Novo de Malo, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-771, Capim Grosso - Bahia
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria de Educação do Município de Capim Grosso - Bahia
CNPJ nº 31.359.483/0001-49
Inexigibilidade nº 650/2025
Contrato nº 729/2025

A Secretária de Educação do Município de Capim Grosso, no uso de suas atribuições, toma pública a Contratação: Credenciamento nº 026/2024; Processo Administrativo nº 775/2024; Inexigibilidade nº 650/2025. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICÓLOGO EDUCACIONAL PARA COMPOR EQUIPE DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) NAS ESPECIALIDADES MULTIFUNCIONAIS DOS USUÁRIOS DO CENTRO EDUCACIONAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NA PERSPECTIVA INCLUSIVA (CEAEPI), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BA.** Prazo: 11/06/2025 a 11/06/2026. Recurso Orçamentário: 02.04.01 / 12.361.3.2.014 / 12.361.3.2.022 / 3.3.90.39.00 / 15001001 / 15400000. Contrato Nº 729/2025. Contratada: **ANDREA DE ALMEIDA MAGALHAES**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 59.244.118/0001-08, com sede na Rua Califórnia, nº 1171, Planaltino I, CEP: 44.824-635, no município de Capim Grosso - BA. Data de assinatura: 11/06/2025. Valor: R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais). Neumária Gomes da Silva, Secretária Municipal de Educação.

Pesquisa de preço elaborada por:
Benilda de Oliveira Silva
Matricula: *8176*
Data: *13/11/2025*



CONTRATO Nº 808/2025



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO
Praça Nove de Maio, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-771, Capim Grosso - Bahia
CNPJ Nº 31.359.483/0001-49

EXTRATO DE CONTRATO

Secretaria de Educação do Município de Capim Grosso - Bahia
CNPJ nº 31.359.483/0001-49
Inexigibilidade nº 722/2025
Contrato nº 808/2025

A Secretária de Educação do Município de Capim Grosso, no uso de suas atribuições, toma pública a Contratação: Credenciamento nº 026/2024; Processo Administrativo nº 775/2024; Inexigibilidade nº 722/2025. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FONOAUDIÓLOGO EDUCACIONAL PARA COMPOR EQUIPE DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE) NAS ESPECIALIDADES MULTIFUNCIONAIS DOS USUÁRIOS DO CENTRO EDUCACIONAL DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO NA PERSPECTIVA INCLUSIVA (CEAEPi), VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BA.** Prazo: 11/07/2025 a 11/07/2026. Recurso Orçamentário: 02.04.01 / 12.361.3.2.014 / 12.361.3.2.022 / 3.3.90.39.00 / 15001001 / 15400000. Contrato Nº 808/2025. Contratada: **FONO SALVADOR CARE SERVICOS FONOAUDIOLOGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 42.622.354/0001-18, com sede na Rua Professor Romulo Almeida, nº 52, Edifício Lafayette Velloso - Sala 101 a 104, CEP 40.290-030, no município de Salvador - BA. Data de assinatura: 11/07/2025. Valor: R\$ 38.400,00 (Trinta e oito mil e quatrocentos reais) Neumária Gomes da Silva, Secretária Municipal de Educação.

Pesquisa de preço elaborada por:

Benedita de Oliveira Silva

Matrícula: 9196

Data: 13/11/2025



CONTRATO Nº 302/2025



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso - Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

EXTRATO DE CONTRATO

Fundo Municipal de Saúde de Capim Grosso - Bahia
CNPJ nº 11.390.971/0001-01
Inexigibilidade nº 268/2025
Contrato nº 302/2025

O Secretário Municipal de Saúde do Município de Capim Grosso, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Credenciamento nº 006/2025; Processo Administrativo nº 133/2025; Inexigibilidade nº 268/2025. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ODONTÓLOGO NA EQUIPE MULTIPROFISSIONAL (E-MULTI) DESTES MUNICÍPIO, DESTINADOS AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO-BA.** Prazo: 10/03/2025 a 10/03/2026. Recurso Orçamentário: 02.05.01 / 10.122.5.2.062 / 10.301.5.2.027 / 3.3.90.36.00 / 15001002 / 16000000 Contrato Nº 302/2025. Contratada: **ALANA VITÓRIA DOS SANTOS FERREIRA**, inscrita no CPF sob n.º 088.059.355-57, RG sob n.º 16.717.004-06 SSP/BA, inscrita no Conselho Regional de Odontologia da Bahia sob o n.º BA-CD-28424, residente e domiciliada na Av. Tancredo Neves, nº 4, Centro, CEP: 44695-000, no município de Capim Grosso - BA. Data de assinatura: 10/03/2025. Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). Maguibe Rangel Sousa Rios dos Santos, Secretário Municipal de Saúde.

Pesquisa de preço elaborada por:

Benilda de Oliveira Silva

Matricula: 9186

Data: 13/11/2025



CONTRATO Nº 310/2024



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO - FUNSAÚDE
RUA LUIZ GONZAGA, S/N - CEP: 44695-000
NOVO HORIZONTE - CAPIM GROSSO - BAHIA
CNPJ: 11.390.971/0001-01

EXTRATO DE CONTRATO

Fundo Municipal de Saúde de Capim Grosso - Bahia
CNPJ nº 11.390.971/0001-01
Inexigibilidade nº 254/2024
Contrato nº 310/2024

O Fundo Municipal de Saúde do Município de Capim Grosso, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação: Credenciamento nº 010/2024; Processo Administrativo nº 226/2024; Inexigibilidade nº 254/2024. Objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PSQUIATRA NAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO-BA.** Prazo: 09/04/2024 a 09/04/2025. Recurso Orçamentário: 02.05.01 / 10.302.5.2.023 / 10.301.5.2.027 / 10.125.5.2.062 / 3.3.90.39.00 / 150001002 / 16000000. Contrato Nº 310/2024. Prestador de Serviços: **ANTONIO GUILHERME MATOS GUIMARAES ASSISTENCIA EM SAUDE**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 40.953.005/0001-53, com sede na Rua Doutor Jose Peroba, 297, Sliep no município de Salvador Bahia -BA. Data de assinatura: 09/04/2024. Valor: R\$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais). Maguibe Rangel Sousa Rios dos Santos, Secretário Municipal de Saúde.

Pesquisa de preço elaborada por:

Benilda de Oliveira Silva

Matricula: 8186

Data: 13/11/2025.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso - Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

Pesquisa de preço elaborada por:
Denildo de Oliveira Silva
Matricula: 3146
Data: 13/11/2025

CONTRATO Nº 1108/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 318/2025
INEXIGIBILIDADE 947/2025

O MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no Cadastro das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 13.230.982/0001-50, com sede na Praça 09 de Maio, s/n, Novo Horizonte, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO, no exercício do seu mandato político, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BA, inscrito no CNPJ sob o nº 11.390.971/0001-01, com sede na Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte, Capim Grosso - Bahia, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, o Sr. MAGUIBE RANGEL SOUSA RIOS DOS SANTOS, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, do outro lado a empresa RAFAEL SANTANA FONTOURA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 31.092.358/0001-15, com sede na Rua Maria M. de Souza, nº 113, Vicente Ferreira, CEP: 44.695-000, no município de Capim Grosso - BA, representada pelo Sr. Rafael Santana Fontoura, inscrito no RG. sob nº 07.438.319-18 SSP/BA, CPF sob o nº 826.913.475-91, inscrito no Conselho Federal de Medicina sob o nº 20893/BA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei Federal nº 14.133/21, artigo 79, inciso I e Decreto Municipal nº 041/2023, no que for pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- a) Credenciamento nº 013/2025 da Secretaria de Saúde
- b) Processo Administrativo nº 318/2025

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente tem por objeto: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO PLANTONISTA PARA ATUAÇÃO NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA 24H), VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO- BA.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

- 2.1 A CONTRATADA declara que aceita prestar os serviços objeto deste contrato, nos termos do presente instrumento, sujeito a eventuais alterações que venham a ser introduzidas, que se presumirão conhecidas pela CONTRATADA quando publicadas no Diário Oficial Eletrônico do Município ou comunicadas mediante correspondência expedida sob registro postal ou protocolo.
- 2.2 Os serviços deverão ser prestados, necessariamente, nas unidades públicas da Secretaria solicitante, de acordo com o critério de distribuição definido no Anexo I do Edital de Credenciamento.
- 2.3 Os sócios, dirigentes e empregados das Pessoas Jurídicas não terão quaisquer vínculos com o município de Capim Grosso, estatutário ou não, direto ou indireto, tampouco poderão ocupar cargo ou função de chefia ou assessoramento, em qualquer nível.
- 2.4 A CONTRATADA declara ter disponibilidade para prestar os atendimentos, conforme as normas fixadas pelo CONTRATANTE, e segundo as normas conforme, a legislação atual, inclusive obedecendo às disposições éticas e técnicas.
- 2.5 São de inteira responsabilidade da CONTRATADA as obrigações pelos encargos previdenciários, fiscais e trabalhistas resultantes da execução do contrato.
- 2.6 A CONTRATADA e seus profissionais são responsáveis pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes da execução do contrato.
- 2.7 Os serviços serão executados exclusivamente pelo titular ou sócio(s) da Pessoa Jurídica credenciada ou seus empregados (CLT) ou profissionais contratados, podendo haver o credenciamento da mesma pessoa jurídica para mais de um item, desde que, possa atender à prestação/fornecimento.
- 2.8 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, caso haja interesse da Administração Municipal, com anuência do credenciado.
- 2.9 O inadimplemento do contrato implicará em sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 041/2023, além do respectivo contrato, assegurado o direito à ampla defesa.
- 2.10 A CONTRATADA deverá manter durante todo o vínculo contratual as mesmas condições de habilitação constantes no instrumento editalício.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

- a) A execução dos serviços será iniciada a partir da assinatura do contrato;
- b) O profissional da saúde e oficinairo devem se apresentarem no turno preestabelecido em contrato.
- c) Os serviços que tratam o presente documento deverão ser executados com segurança e qualidade e de acordo com as descrições e periodicidade constantes no item 6.1, de acordo com a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.
- d) Todos os Serviços deverão ser de primeira qualidade, exercidos com zelo e dedicação no intuito de preservar a Administração Municipal.
- e) Deverão ser utilizados equipamentos de proteção adequados à natureza dos serviços.
- f) Comunicar à autoridade competente qualquer irregularidade verificada;
- g) Guardar sigilo de assuntos dos quais venha a ter conhecimento em virtude do serviço;
- h) Manter atualizada a documentação necessária à execução do serviço;
- i) Buscar orientação com seu preposto, em caso de dificuldades no desempenho das atividades, repassando-lhe o problema;
- j) Adotar todas as providências ao seu alcance para sanar irregularidades ou agir em casos emergenciais;
- k) Levar ao conhecimento do preposto, imediatamente, qualquer informação considerada importante;
- l) A Secretaria de Saúde de Capim Grosso - BA, manterá permanente fiscalização, no que concerne ao fiel cumprimento de todas as condições estipuladas nesta licitação e no contrato.

3.2 ESPECIFICAÇÃO / DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

3.2.1 Serviços Médicos Plantonistas para a UPA 24h:

- 3.2.1.1 Os médicos plantonistas atuarão na Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h), prestando assistência médica de urgência e emergência a pacientes em condições agudas e de risco. Os serviços incluem:
- 3.2.1.2 Atendimento clínico geral e estabilização de pacientes em estado crítico.
- 3.2.1.3 Realização de diagnósticos preliminares e definição de condutas médicas imediatas.
- 3.2.1.4 Encaminhamento de pacientes para unidades de maior complexidade, quando necessário.
- 3.2.1.5 Atendimento de pacientes vítimas de traumas, crises hipertensivas, infartos, AVCs e outras emergências.
- 3.2.1.6 Plantões em diferentes cargas horárias, conforme a demanda da unidade.

MÉDICO PLANTONISTA	Atendimento emergencial em unidades de pronto atendimento e hospitais.	Realizar atendimentos de urgência e emergência, estabilizando pacientes e encaminhando para especialidades quando necessário.
---------------------------	--	---

3.3 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.3.1 Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução.
- 3.3.2 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.
- 3.3.3 Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo prestador estão previstos no edital.
- 3.3.4 Para a efetivação da contratação, o credenciado deverá apresentar o seguinte:
 - 3.3.4.1 **Qualificação Técnica e Profissional:** Para profissionais médicos: diploma de graduação em Medicina reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) e registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM). Certificações adicionais exigidas para determinadas especialidades médicas, conforme os protocolos e normativas do Ministério da Saúde.
 - 3.3.4.2 **Experiência Comprovada:** Comprovação de experiência prévia na prestação de serviços de saúde, preferencialmente com referências positivas e desempenho comprovado.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

- 3.3.4.3 Capacidade Técnica:** Disponibilidade para atuação em conformidade com as escalas definidas pela Secretaria Municipal de Saúde. Para médicos plantonistas: conhecimento e prática em protocolos de urgência e emergência estabelecidos pelo Ministério da Saúde.
- 3.3.4.4 Ética e Conduta Profissional:** Compromisso com o sigilo profissional e respeito às diretrizes do SUS. Cumprimento das normas éticas estabelecidas pelos respectivos conselhos profissionais. Adequação às diretrizes municipais de atendimento humanizado e centrado no paciente.
- 3.3.4.5 Documentação Regularizada:** Apresentação de documentos pessoais, certidões negativas de débitos fiscais e trabalhistas, além da comprovação dos registros profissionais quando aplicável.
- 3.3.4.6 Alinhamento com Objetivos Institucionais:** Demonstração de alinhamento com os objetivos e metas estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ATRIBUIÇÕES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

4.1 São obrigações da CONTRATADA:

- a) Manter, durante execução do objeto deste Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- b) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Secretaria ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, até a execução dos serviços para a Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso, incluindo serviços de terceiros e na prestação da garantia;
- c) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso, em qualquer etapa, da execução do objeto;
- d) Entregar o objeto do contrato obedecendo aos prazos de garantia e métodos corretos de execução dos mesmos.
- e) Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade, sobre todo e qualquer assunto de interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso, ou de terceiros que tomar conhecimento em razão da execução do objeto contratado, devendo orientar seus empregados nesse sentido;
- g) É expressamente vedada sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da(s) vencedora(s) para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, para a execução do fornecimento do objeto;
- h) Indicar preposto para recebimento das notificações, informando o endereço eletrônico (e-mail), fax e telefone;
- i) Executar os serviços conforme especificações do Projeto Básico e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, quando necessário, em conformidade com a proposta apresentada;
- j) Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, e previdência social e de segurança do trabalho, em relação a seus empregados;
- k) Manter a execução do serviço conforme demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso/Ba;
- l) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao município, devendo ressarcir imediatamente a Administração em sua integralidade, ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigida no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;
- m) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;
- n) Disponibilizar à Contratante os empregados devidamente uniformizados, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso;
- o) A contratada deverá entregar a administração, todas as certidões fiscais e trabalhistas;
- p) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso - Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

- q) Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- r) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- s) Comunicar a administração, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;
- t) Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pela Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;
- u) Paralisar, por determinação da Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- v) Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram este Contrato, no prazo determinado;
- w) Submeter previamente, por escrito, à Contratante, para análise e aprovação, qualquer mudança no método de execução do serviço que fuja das especificações constantes deste Contrato;

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1 A CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Prestar esclarecimentos e informações a contratada que visem orientar o profissional na correta prestação dos serviços pactuados;
- b) Regular, controlar, fiscalizar e avaliar as ações e os serviços;
- c) Pagar a contratada, após a apresentação de Nota Fiscal do Prestador;
- d) Designar servidor para supervisionar, fiscalizar os procedimentos e acompanhar a execução dos serviços;
- e) Providenciar a publicação do extrato do contrato no Diário Oficial do Município dentro do prazo previsto.
- f) Indicar formalmente o preposto que acompanhará a execução dos serviços prestados por todos os estabelecimentos credenciados;
- g) Prestar à contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados;
- h) Efetuar os pagamentos, de acordo com o estabelecido neste contrato;
- i) Exercer a fiscalização dos serviços contratados;
- j) Emitir ordem para início dos serviços;
- k) Todas aquelas expressas no Projeto Básico, integrante no processo administrativo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 A Secretaria Municipal de Saúde de Capim Grosso pagará à Pessoa Jurídica, pelos serviços efetivamente prestados, conforme a planilha abaixo, o valor de R\$ 249.600,00 (Duzentos e quarenta e nove mil e seiscentos reais), bem como, as regras, a seguir:

LOTE	PROFISSIONAIS	CATSER	QUANT/ MÊS	CARGA HORÁRIA/ PLANTÃO	VALOR POR PLANTÃO	REMUNERAÇÃO MENSAL	TOTAL (12 MESES)
18	MÉDICO PLANTONISTA – UPA 24H	Não localizado	02	24H	R\$ 2.350,00	R\$ 4.700,00	R\$ 56.400,00
19	MÉDICO PLANTONISTA – UPA 24H	Não localizado	14	12H	R\$ 1.150,00	R\$ 10.350,00	R\$ 193.200,00



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

6.1.1 Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação da Nota Fiscal correspondente ao serviço efetivamente prestado, contados da data do atesto pela Administração constatando o recebimento definitivo do objeto ou sua fração de acordo com as demais exigências administrativas em vigor e com as condições constantes da proposta.

6.1.2 Os pagamentos serão feitos através de crédito em conta corrente da Contratada, conforme dados disponibilizados pela CONTRATADA.

6.1.3 Somente serão efetuados os pagamentos após ser atestado pela Administração do recebimento, conferência e aceite dos serviços efetivamente prestado, sob pena de caracterização de inexecução contratual.

6.1.4 O atesto será realizado na Nota Fiscal, e nesta deverá conter a descrição da quantidade e dos serviços realizados.

6.1.5 Na Nota Fiscal deverão obrigatoriamente constar destacados em campo próprio todos os impostos, bem como a Contribuição previdenciária e retenções tributárias, relativas ao seu objeto obedecendo as regras de destaque das bases de cálculos relativas à mão de obra, materiais e equipamentos observadas as regras da IN/RFB 2110/2022.

6.1.6 Quando o objeto não comportar a retenção de impostos, a CONTRATADA deverá obrigatoriamente apresentar Ato Declaratório.

6.1.7 Conforme Art. 116 da IN/RFB 2110/2022, não integram a base de cálculo da retenção, desde que comprovados, valores de materiais ou de equipamentos, próprios ou de terceiros, exceto os equipamentos manuais, fornecidos pela contratada, devidamente discriminados no contrato e na nota fiscal.

6.1.8 Consideram-se discriminados os valores relativos a material ou equipamentos, quando expressos na nota fiscal, bem como previstos em planilha integrante no contrato.

6.1.9 Na ausência de discriminação dos valores relativos a material ou equipamentos, na forma do item anterior, aplicar-se-á o quanto previsto no Art. 117 da IN/RFB 2110/2022.

6.1.10 Caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação de enquadramento em anexo específico, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições, conforme legislação em vigor;

6.1.11 Deverão ser apensados à nota fiscal, se houver, comprovante da existência de processos administrativos ou judiciais.

6.1.12 Na data da apresentação da Nota Fiscal, junto a ela a CONTRATADA deverá juntar Certidão de Regularidade de FGTS, da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, além das certidões negativas de débitos tributários estadual, municipal e federal (incluindo Dívida Ativa e Seguridade Social), todos em plena vigência, além da Planilha de Composição de Preços, quando se aplicar ao objeto do contrato, sob pena de não pagamento.

6.2 Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade do contratado junto aos órgãos fazendários, mediante consulta on-line, cujos comprovantes serão anexados ao processo de pagamento.

6.3 O pagamento somente será efetuado se a nota fiscal for emitida conforme o exigido.

6.4 Havendo erro na fatura ou descumprimento das condições pactuadas, no todo ou em parte, a tramitação da nota fiscal será suspensa para que a CONTRATADA adote as providências necessárias à sua correção.

6.5 Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajuste de preço.

6.6 Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, será considerada data do atesto da nova nota fiscal aquela na qual ocorreu a regularização da pendência por parte da contratada.

6.7 A revisão dos valores e TERMO ADITIVO:

- I. Os preços acertados são fixos e irreajustáveis pelo período de um ano, contado a partir da data de assinatura do contrato, não sendo reajustados automaticamente e devendo utilizar



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso - Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

como base no índice geral de preços menos oneroso para a Administração Pública na data do aniversário do reajuste.

- II. No caso de reajustamento, será sempre observada a legislação vigente, bem como os atos administrativos normativos pertinentes e aplicáveis.
- III. A eventual autorização do reajuste de preço será concedida após a análise técnica e jurídica do CONTRATANTE, porém somente contemplará os serviços realizados a partir da data do protocolo do pedido do CONTRATANTE.
- IV. Enquanto eventuais solicitações de reajuste de preços estiverem sendo analisadas, a CONTRATADA não poderá suspender os serviços, devendo os pagamentos serem realizados ao preço vigente.

6.8 O CONTRATANTE deverá, quando autorizado o reajuste do preço, lavrar Termo Aditivo com os preços reajustados e emitir Nota de Empenho complementar, inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos serviços realizados após o protocolo do pedido de reajuste.

6.9 A CONTRATADA obriga-se a aceitar, quando solicitado pelo CONTRATANTE, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizer nas compras e serviços de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma do art. 125 da Lei Federal Nº 14.133/21.

6.10 As alterações de prazo e valor ocorrerão mediante assinatura de termo aditivo ao contrato, obedecidas a legislação pertinente ao tema.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1. As despesas decorrentes deste processo correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

Órgão/Unidade:	02.05.01 Fundo Mun. de Saúde - FUMSAÚDE
Projeto/Atividade:	10.122.5.2.062 Gestão do Fundo Municipal de Saúde; 10.302.5.2.065 Gestão da Unidade de Pronto Atendimento- UPA;
Elemento de Despesa:	3.3.90.39.00 Outros Serv. Terceiros - P. Jurídica
Fonte de Recurso:	15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde; 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recurso do SUS - Governo Federal - Bloco Manutenção

CLÁUSULA OITAVA - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1 A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

8.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora do serviço, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

8.3 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

8.4 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos seguintes fiscais ou pelos respectivos substitutos, conforme, quadro, a seguir:

SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL	SERVIDOR	PORTARIA
Secretaria Municipal de Saúde	Elivanete Oliveira da Silva	377/2025



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

8.5 O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

8.6 O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.7 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

8.8 O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.9 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

8.10 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

8.11 O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.12 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

8.13 O gestor do contrato, o Sr. Joabe Nathan Rodrigues Ramos, devidamente, nomeado pela Portaria nº 214/2025, coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.14 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

8.15 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassem a sua competência.

8.16 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais do contrato, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

8.17 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

8.18 O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8.19 O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES E SANÇÕES

9.1 Nos termos do previsto no Título IV, Capítulo I - Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei nº 14.133/2021, as sanções administrativas serão: advertência, multa, impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública direta e indireta do Município de Capim Grosso – Bahia, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme, a seguir:

9.2 **ADVERTÊNCIA:** será aplicada na hipótese de infrações que correspondam a pequenas irregularidades verificadas nos fornecimentos/serviços, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros.

9.3 **MULTA:** será aplicada por infrações que obstaculizem a concretização do objeto do credenciamento e compreenderá:



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso - Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

I - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo atraso no atendimento do magistrado, considerando o prazo previsto no projeto básico anexo, salvo por motivo de força maior;

II - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo atraso na entrega do laudo, considerando o prazo previsto no projeto básico anexo, salvo por motivo de força maior;

III - 5% (cinco por cento), por dia, limitada a 30% (trinta por cento), sobre o valor do serviço, pelo descumprimento de quaisquer das condições estabelecidas no edital e seus anexos, caso não haja previsão de multa específica, salvo por motivo de força maior.

9.4 Caracterizada a inexecução e constatado o prejuízo ao interesse público, o Município de Capim Grosso - Bahia, poderá aplicar à CONTRATADA outras sanções e até mesmo iniciar o processo de extinção do instrumento contratual e de descredenciamento da empresa ou pessoa física, conforme, o caso.

9.5 Os valores relativos às multas serão pagos mediante notificação de cobrança. A partir da data de confirmação do recebimento da notificação, a CONTRATADA terá o prazo de 15 (quinze) dias úteis para apresentar defesa administrativa ou fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, sob pena de cobrança judicial.

9.6 Na hipótese de a CONTRATADA não efetuar o recolhimento da multa no prazo fixado na notificação de cobrança, o MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA inscreverá o valor em dívida ativa.

9.7 IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta do Município de Capim Grosso - Bahia, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos termos do artigo 156, III, da Lei n. 14.133/2021, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades, nos seguintes casos:

a) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) dar causa à inexecução total do contrato;

c) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

d) não manter a proposta durante o período em que estiver CONTRATADA, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

e) não atender às autorizações de fornecimento/serviço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto do credenciamento sem motivo justificado;

9.8 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR com a Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos termos do artigo 156, IV, da Lei n. 14.133/2021, nos seguintes casos:

a) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o credenciamento ou a execução do contrato;

b) fraudar o credenciamento ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

d) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

e) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013.

9.9 É admitida a reabilitação da CONTRATADA perante o MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA, exigidos, cumulativamente:

a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;

b) pagamento da multa;

c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso - Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

9.10 Além das penalidades citadas, a(s) CONTRATADA ficará(ão) sujeitas, ainda, ao cancelamento de sua(s) inscrição(ões) no Cadastro de Fornecedores do MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA e, no que couber, às demais penalidades referidas no art. 156 da Lei n. 14.133/2021.

9.11 Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificada e aceita pela Administração deste MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO - BAHIA, a(s) CONTRATADA(S), conforme o caso, ficará(ão) isentas das penalidades mencionadas.

9.12 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

9.13 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LEI "GERAL" DE "PROTEÇÃO" DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

§ 1º. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

§ 2º. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

§ 3º. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

§ 4º. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

§ 5º. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados, quando for o caso, o cumprimento dos deveres da presente CLÁUSULA, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

§ 6º. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa CLÁUSULA, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

§ 7º. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

§ 8º. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

§ 9º. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável e estruturado (LGPD, art. 25)

§ 10º. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

§ 11º. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

§ 12º. O Contratado deverá, caso receba qualquer comunicação de qualquer pessoa em relação ao Processamento de Dados Pessoais do Contratante (incluindo Titulares dos Dados ou autoridades de proteção de dados):

(i) Notificar o Contratante no prazo de 1 dia útil após o seu recebimento;

(ii) Fornecer toda assistência razoavelmente solicitada pelo Contratante para permitir que este responda a respectiva solicitação; e

(iii) Não responder solicitações diretamente sem autorização por escrito do Contratante.

§ 13º. O Fornecedor deverá implementar e manter as medidas técnicas e organizacionais necessárias para a proteção dos Dados Pessoais do Contratante, contra destruição acidental ou ilegal, danos, perdas, alterações, divulgação ou acesso não autorizados, sem prejuízo do cumprimento de qualquer outra medida



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso – Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

exigida pelas leis de proteção de dados aplicáveis. O Contratado deverá assegurar que qualquer pessoa autorizada a processar os Dados Pessoais do Cliente esteja vinculada a obrigações contratuais de confidencialidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – ANTICORRUPÇÃO

11.1 A CONTRATADA deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de credenciamento, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas.

11.1.1 "Prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

11.1.2 "Prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de credenciamento ou de execução de contrato.

11.1.3 "Prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais credenciados, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão credenciador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

11.1.4 "Prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação no processo de credenciamento ou afetar a execução do contrato;

11.1.5 "Prática obstrutiva": destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, na hipótese de financiamento, parcial ou integral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 10.1 deste contrato; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

12.1 O prazo de vigência do contrato a ser celebrado em decorrência do credenciamento será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses;

12.2 A execução dos serviços deverá ser iniciada a partir da assinatura do contrato;

12.3 A execução dos serviços será diária, nos dias indicados pela Administração, com exceção e de acordo com as necessidades determinadas pela CONTRATADA.

12.4 O contrato poderá ser alterado mediante a celebração de termo aditivo, ressalvado o seu objeto que não pode ser modificado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO

13.1 O contrato poderá ser rescindido pela Administração, por meio da Secretaria demandante, quando ocorrer o descumprimento de suas cláusulas ou condições, em especial:

13.1.1 Pelo fornecimento de informações incompletas, intempestivas ou fora dos critérios definidos pela Secretaria demandante.

13.1.2 Pela ocorrência de fatos que venham a impedir ou dificultar o acompanhamento, avaliação e auditoria pelos órgãos competentes da Administração, por meio da Secretaria demandante.

13.1.4 Quando descumprir qualquer das obrigações contidas no Contrato.

13.1.5 Por negligência, imprudência, imperícia ou descumprimento das normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Administração.

13.1.6 Pelo não atendimento dos princípios éticos definidos no Código de Ética Profissional, sem prejuízo das causas previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

13.2 Havendo rescisão de contrato, a Administração, por meio da Secretaria demandante realocará o serviço prestado para outras Pessoas Jurídicas que tenham sido habilitadas no chamamento, durante a vigência do edital, para substituir ao rescindendo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 Fica definido que as questões omissas serão resolvidas pelo Secretário da pasta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

15.1 O CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente contrato no Diário Oficial Eletrônico do Município, de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21, bem como, no PNPC.



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPIM GROSSO
Rua Eldorado, S/N, Novo Horizonte
CEP: 44823-782, Capim Grosso - Bahia
CNPJ Nº 11.390.971/0001-01

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

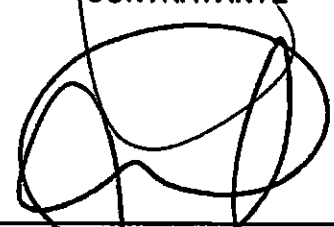
16.1. Fica eleito o foro da Comarca de Capim Grosso, Estado da Bahia, para dirimir questões sobre a execução do presente contrato e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo entre as partes.

E, por estarem, assim, justo e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

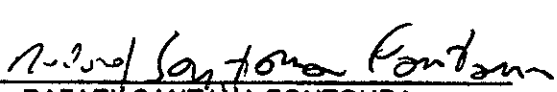
Capim Grosso, 30 de outubro de 2025



JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



MAGUIBE RANGEL SOUSA RIOS DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

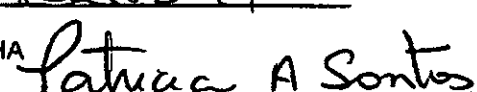


RAFAEL SANTANA FONTOURA
CNPJ/CPF sob n.º 31.092.358/0001-15
CONTRATADA

TESTEMUNHA

1: 
CPF: 02223205-19

TESTEMUNHA

2: 
CPF: 223247748-79



Prefeitura Municipal de Capim Grosso / BA
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Responsável: Lenilda de Oliveira Silva
Matrícula: 7478

Pesquisa de preço elaborada por:

Lenilda de Oliveira Silva
Matricula: 9146

Data: 13/11/2025

Método matemático aplicado: Menor preço dos preços obtidos

Conforme Instrução Normativa N° 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei n° 14.133), no Artigo 3º: "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC I: Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item 1	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Psicólogo	3	R\$ 2.300,00	2.00 / Und.	R\$ 4.600,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE DIAMANTE

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

1	COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE	49.221.084/0001-82
---	--	--------------------

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNC

...000008942229000157100003320256

12.00

10/09/2025 - 00:00:00

R\$ 2.300,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ITAI

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

2	SALMA VITORIA FONSECA DE MELO	34.648.227/883-
---	-------------------------------	-----------------

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNC

...000046634200000105100000820256

12.00

28/03/2025 - 00:00:00

R\$ 2.500,00

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO ARAGUAIA

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

3	MOSEIR BRITO DOS SANTOS	05.193.718/280-
---	-------------------------	-----------------

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNC

...000012133001000193100149120251

1.00

07/11/2025 - 00:00:00

R\$ 2.636,58

Menor preço dos preços obtidos: R\$ 2.300,00

Item 2	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Psicólogo	3	R\$ 3.300,00	2.00 / UN	R\$ 6.600,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MAGDA

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

1	HC GITI LTDA	54.109.912/0001-25
---	--------------	--------------------

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNC

...000045660628000151100001420251

6.00

12/05/2025 - 00:00:00

R\$ 4.000,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ITAI

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

2	AMANDA BUENO DA SILVA	39.574.346/889-
---	-----------------------	-----------------

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNC

...000046634200000105100000820252

12.00

28/03/2025 - 00:00:00

R\$ 4.699,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SANTA ALBERTINA

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

3	LEPRE & SOUZA LTDA	42.161.908/0001-27
---	--------------------	--------------------

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNC

...000045135530000185100001520251

6.00

19/03/2025 - 00:00:00

R\$ 3.300,00

Menor preço dos preços obtidos: R\$ 3.300,00

Item 3	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Médico Psiquiatra Infantil	3	R\$ 200,00	1.00 / UN	R\$ 200,00

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

1	UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A.	43.551.150/0001-04
---	------------------------------	--------------------

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNC

...000083617880001731000023202517

260.00

24/10/2025 - 00:00:00

R\$ 223,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SALTINHO

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

2	CLINICA DE PSICOLOGIA E PEDAGOGIA SEREDUCA LTDA	24.142.454/0001-65
---	---	--------------------

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNC

...000668319590001871000040202510

20.00

19/09/2025 - 00:00:00

R\$ 250,00



Prefeitura Municipal de Capim Grosso / BA
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Responsável: Lenilda de Oliveira Silva
Matrícula: 7478

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CONQUISTA
Razão Social do Fornecedor

3 HAPPY KIDS SERVICOS MEDICOS LTDA

Fonte

PNCP

Identificação

...000018428888000123100000420252

Quant.

168.00

Data

04/02/2025 - 00:00:00

CNPJ

37.153.649/0001-52

Preço

R\$ 200,00

Menor preço dos preços obtidos: R\$ 200,00

Item 4

odontólogo

Preços

3

Valor Unit.

R\$ 4.400,00

Quantidade

8.00 / UN

Total

R\$ 35.200,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ

Razão Social do Fornecedor

1 COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DAS DEMAIS AREAS DA SAUDE - MAIS VIDA COOPERATIVA

44.551.491/0001-34

Fonte

PNCP

Identificação

...000008358889000195100018120254

Quant.

240.00

Data

19/09/2025 - 00:00:00

Preço

R\$ 5.746,46

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SILVANIA

Razão Social do Fornecedor

2 RCO ODONTOLOGIA LTDA

52.695.230/0001-16

Fonte

PNCP

Identificação

...000010476288000129100012120252

Quant.

3.00

Data

02/01/2025 - 00:00:00

Preço

R\$ 4.400,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CANDOI

Razão Social do Fornecedor

3 COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA

19.168.221/0001-00

Fonte

PNCP

Identificação

...000095684478000194100000520252

Quant.

12.00

Data

17/03/2025 - 00:00:00

Preço

R\$ 4.421,00

Menor preço dos preços obtidos: R\$ 4.400,00

Item 5

Técnico em saúde bucal

Preços

3

Valor Unit.

R\$ 2.000,00

Quantidade

7.00 / UN

Total

R\$ 14.000,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MAUES

Razão Social do Fornecedor

1 FKR MEDICOS ASSOCIADOS

26.630.045/0001-33

Fonte

PNCP

Identificação

...282869000127100008920256377194

Quant.

180.00

Data

26/09/2025 - 00:00:00

Preço

R\$ 3.700,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE VARJAO

Razão Social do Fornecedor

2 ELESSANDRA DIAS DE PAULA

91.990.700/144-

Fonte

PNCP

Identificação

...000001218643000179100015920251

Quant.

3.00

Data

27/04/2025 - 00:00:00

Preço

R\$ 2.000,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CRUZETA

Razão Social do Fornecedor

3 INSTITUTO PANAMERICANO DE SAUDE- IPAS

55.170.976/0001-02

Fonte

PNCP

Identificação

...000081065100001501000017202521

Quant.

12.00

Data

08/04/2025 - 00:00:00

Preço

R\$ 2.296,01

Menor preço dos preços obtidos: R\$ 2.000,00

Item 6

Médico Reumatologista

Preços

3

Valor Unit.

R\$ 179,60

Quantidade

1.00 / UN

Total

R\$ 179,60

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA

Razão Social do Fornecedor

1 NXT - TELESSAÚDE LTDA

51.242.235/0001-20

Fonte

PNCP

Identificação

...000031733170001181000136202515

Quant.

720.00

Data

03/10/2025 - 00:00:00

Preço

R\$ 179,60



Prefeitura Municipal de Capim Grosso / BA
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Responsável: Lenilda de Oliveira Silva
Matrícula: 7478

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
Razão Social do Fornecedor

2	MORAIS E PEREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA								CNPJ
									43.537.754/0001-98
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço				
	PNCP	...000095543427000142100007020251	350.00	04/08/2025 - 00:00:00	R\$ 196,43				

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CARIRIACU
Razão Social do Fornecedor

3	R.P. DE FREITAS								CNPJ
									35.590.153/0001-10
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço				
	PNCP	...000067381320001001000047202521	480.00	17/09/2025 - 00:00:00	R\$ 240,00				

Menor preço dos preços obtidos: R\$ 179,60

Item 7

Médico com experiência em saúde da mulher

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R\$ 155,00	1.00 / UN	R\$ 155,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE
Razão Social do Fornecedor

1	S3 COMPANY SERVICOS LTDA								CNPJ
									44.870.255/0001-80
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço				
	PNCP	...000095719449000110100021120251	480.00	19/09/2025 - 00:00:00	R\$ 199,85				

Órgão/Empresa/Site: ESTADO DO CEARA
Razão Social do Fornecedor

2	HJM GESTAO E SERVICOS LTDA								CNPJ
									34.958.609/0001-90
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço				
	PNCP	...000007954480000179100189820252	22913.00	28/10/2025 - 00:00:00	R\$ 155,00				

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SALINOPOLIS
Razão Social do Fornecedor

3	FARMED SERVICE LTDA								CNPJ
									56.893.872/0001-80
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço				
	PNCP	...000005149166000198100006720254	720.00	24/10/2025 - 00:00:00	R\$ 172,08				

Menor preço dos preços obtidos: R\$ 155,00

Item 8

Terapeuta Ocupacional

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R\$ 4.200,00	1.00 / UN	R\$ 4.200,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE SANTA CRUZ
Razão Social do Fornecedor

1	COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DAS DEMAIS ÁREAS DA SAUDE - MAIS VIDA COOPERATIVA								CNPJ
									44.551.491/0001-34
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço				
	PNCP	...000083588890001951000181202540	96.00	19/09/2025 - 00:00:00	R\$ 4.387,45				

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE JACAREZINHO
Razão Social do Fornecedor

2	NORTE SUL SERVICOS DE SAUDE EIRELI								CNPJ
									19.850.311/0001-78
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço				
	PNCP	...000769668600001461000181202524	3.00	09/07/2025 - 00:00:00	R\$ 4.600,00				

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Razão Social do Fornecedor

3	LUIZCILANIA MENDES BERNARDES								CNPJ
									45.787.536/0001-37
	Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço				
	PNCP	...000112797550001931000019202543	2.00	04/07/2025 - 00:00:00	R\$ 4.200,00				

Menor preço dos preços obtidos: R\$ 4.200,00

Item 9

Fonoaudiólogo

Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
3	R\$ 4.000,00	1.00 / UN	R\$ 4.000,00

Profissionais da Saúde
Pesquisa iniciada no dia 13/11/2025 11:21
IP:



Prefeitura Municipal de Capim Grosso / BA
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Responsável: Lenilda de Oliveira Silva
Matrícula: 7478

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

1 GIRIBONI & MENDONCA FONOAUDIOLOGIA LTDA

49.146.481/0001-37

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...000067360404000167100005520251

12.00

03/09/2025 - 00:00:00

R\$ 4.000,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MARMELOPOLIS

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

2 WALTER GABRIEL RIBEIRO ALVES CPF 116.855.276-12

44.859.722/0001-71

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...000016026021000141100006720251

12.00

05/06/2025 - 00:00:00

R\$ 4.362,00

Órgão/Empresa/Site: BRIGADA MILITAR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

3 NEURO CARE SERVICOS DE NEUROLOGIA LTDA

52.850.457/0001-99

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...000089175541000164100050220251

1.00

07/10/2025 - 00:00:00

R\$ 6.500,03

Menor preço dos preços obtidos: R\$ 4.000,00

Item 10

Preços

Valor Unit.

Quantidade

Total

Médico Plantonista 6h

3

R\$ 696,81

1.00 / UN

R\$ 696,81

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE MAUES

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

1 AMA SAUDE ATIVIDADES MEDICAS ASSOCIADAS LTDA

59.021.802/0001-20

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...282869000127100009120256484573

372.00

27/10/2025 - 00:00:00

R\$ 904,19

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIBAS DO RIO PARDO

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

2 JERRY - ASSISTENCIA MEDICA E ENFERMAGEM LTDA

19.674.806/0001-93

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...000177019820001411000010202553

1152.00

13/03/2025 - 00:00:00

R\$ 855,60

Órgão/Empresa/Site: Fundação Hospitalar do Município de Varginha - Fundação Hospitalar do Município de Varginha

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

3 NUCLEO UROLOGICO DO SUL DE MINAS - NUSMIN LTDA

46.419.278/0001-07

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

Portal de Compras Públicas

35990215143

198.00

06/02/2025 - 12:00:36

R\$ 696,81

Menor preço dos preços obtidos: R\$ 696,81

Item 11

Preços

Valor Unit.

Quantidade

Total

Médico Plantonista 12h

3

R\$ 1.100,00

1.00 / UN

R\$ 1.100,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CRUZETA

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

1 INSTITUTO PANAMERICANO DE SAUDE- IPAS

55.170.976/0001-02

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...000081065100001501000017202515

300.00

08/04/2025 - 00:00:00

R\$ 1.236,16

Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LEOPOLDO DE BULHOES

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

2 KGM SERVICOS MEDICOS LTDA

48.641.299/0001-90

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...000011268671000154100005420252

4.00

25/02/2025 - 00:00:00

R\$ 1.250,00

Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE CANAPOLIS

Razão Social do Fornecedor

CNPJ

3 LUCAS ALVARES SERVICOS MEDICOS LTDA

60.696.419/0001-51

Fonte

Identificação

Quant.

Data

Preço

PNCP

...000013812144000194100011620254

10.00

06/08/2025 - 00:00:00

R\$ 1.100,00

Menor preço dos preços obtidos: R\$ 1.100,00



Prefeitura Municipal de Capim Grosso / BA
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Responsável: Lenilda de Oliveira Silva
Matrícula: 7478

Item 12	Preços	Valor Unit.	Quantidade	Total
Médico Plantonista 24h	3	R\$ 2.086,00	1.00 / UN	R\$ 2.086,00
Órgão/Empresa/Site: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE PREFEITURA DE SEVERIANO MELO/RN				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
1	TAMBRA SERVICOS MEDICOS LTDA			21.871.541/0001-65
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNC	...000142311590001211000008202526	130.00	26/06/2025 - 00:00:00	R\$ 2.086,00
Órgão/Empresa/Site: BRITANIA - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
2	CAETANO & LUCAS SERVICOS MEDICOS LTDA			30.768.194/0001-30
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNC	...000009332615000190100005920251	15.00	06/03/2025 - 00:00:00	R\$ 2.570,47
Órgão/Empresa/Site: MUNICIPIO DE PRATINHA				
Razão Social do Fornecedor				CNPJ
3	FERREIRA FERREIRA SANTOS ATENDIMENTO A SAUDE LTDA			34.176.569/0001-24
Fonte	Identificação	Quant.	Data	Preço
PNC	...585570000156100000420255188008	60.00	20/01/2025 - 00:00:00	R\$ 3.150,00
Menor preço dos preços obtidos: R\$ 2.086,00				

Valor Total da Cotação: R\$ 73.017,41

DETALHAMENTO DOS ITENS

Item 1: Psicólogo

Quantidade: 2.0000 Und.
Descrição: Psicólogo 20h
Justificativas: -

Preço (PNCP) [1] R\$ 2.300,00

Órgão

MUNICIPIO DE DIAMANTE

Objeto

[Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio à saúde, com fornecimento de profissionais para atendimento na Policlínica Municipal de Diamante-PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14.133 de 01 de abril de 2021

Descrição

[Portal de Compras Públicas] - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de apoio à saúde, com fornecimento de profissionais para atendimento na Policlínica Municipal de Diamante-PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº14. / Lote 2 - 1 Psicólogo para 20h semanal total de 12 meses

Dados

Data de homologação: 10/09/2025 - 00:00:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO

Fonte: PNCP Código do Item: - Lote/Item: 6

Identificação: 0000000000894229000157100003320256

Quantidade: 12.00 Unidade: Mês UF: PB

Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Marca: -

Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: COOPHEALTH/RN - COOPERATIVA DE TRABALHO MULTIPROFISSIONAL EM SAUDE

CNPJ: 49.221.084/0001-82 Porte: DEMAIS

UF: PB

Preço (PNCP) [2] R\$ 2.500,00

Órgão

MUNICIPIO DE ITAI

Objeto

CREDENCIAMENTO NO 001/2025 - PROFISSIONAIS SOCIAL

Descrição



Prefeitura Municipal de Capim Grosso / BA
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Responsável: Lenilda de Oliveira Silva
Matrícula: 7478

CREDENCIAMENTO NO 001/2025 - PROFISSIONAIS SOCIAL / PSICOLOGO - PROJETO JOVENS DO FUTURO - 20H

Dados

Data de homologação: 28/03/2025 - 00:00:00 Modalidade: Dispensa de Licitação SRP: NÃO
Fonte: PNCP Código do Item: - Lote/Item: 6
Identificação: 00000000046634200000105100000820256
Quantidade: 12.00 Unidade: SERV UF: SP
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: SALMA VITORIA FONSECA DE MELO
CNPJ: 34.648.227/883- Porte:
UF: SP

Preço (PNCP) [3]

R\$ 2.636,58

Órgão

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO DO ARAGUAIA

Objeto

REFERENTE AOS SERVICOS PRESTADOS DE ATENDIMENTO PSICOLOGO NAS ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA NO MES DE OUTUBRO/2025

Descrição

REFERENTE AOS SERVICOS PRESTADOS DE ATENDIMENTO PSICOLOGO NAS ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA NO MES DE OUTUBRO/2025 / SERVICO DE PSICOLOGIA

Dados

Data de homologação: 07/11/2025 - 00:00:00 Modalidade: Dispensa de Licitação SRP: NÃO
Fonte: PNCP Código do Item: - Lote/Item: 1
Identificação: 00000000012133001000193100149120251
Quantidade: 1.00 Unidade: SERVICO UF: PA
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Razão Social: MOSEIR BRITO DOS SANTOS
CNPJ: 05.193.718/280- Porte:
UF: PA

Item 2: Psicólogo

Quantidade: 2.0000 UN
Descrição: Psicólogo 30h
Justificativas: -

Preço (PNCP) [1]

R\$ 4.000,00

Órgão

MUNICIPIO DE MAGDA

Objeto

CONTRATAÇÃO DE PSICOLOGO

Descrição

CONTRATAÇÃO DE PSICOLOGO / CONTRATAÇÃO DE PSICOLOGO 30HS SEMANAL

Dados

Data de homologação: 12/05/2025 - 00:00:00 Modalidade: Dispensa de Licitação SRP: NÃO
Fonte: PNCP Código do Item: - Lote/Item: 1
Identificação: 00000000045660628000151100001420251
Quantidade: 6.00 Unidade: UNIDADE UF: SP
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -

Fornecedor

Profissionais da Saúde
Pesquisa iniciada no dia 13/11/2025 11:21
IP:



Prefeitura Municipal de Capim Grosso / BA
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Responsável: Lenilda de Oliveira Silva
Matrícula: 7478

Razão Social: HC GITI LTDA
CNPJ: 54.109.912/0001-25 Porte: ME
UF: SP

Preço (PNCP) [2] R\$ 4.699,00

Órgão

MUNICIPIO DE ITAI

Objeto

CREDENCIAMENTO NO 001/2025 - PROFISSIONAIS SOCIAL

Descrição

CREDENCIAMENTO NO 001/2025 - PROFISSIONAIS SOCIAL / PSICOLOGO - CENTRO DIA DA PESSOA IDOSA - 30H

Dados

Data de homologação: 28/03/2025 - 00:00:00 Modalidade: Dispensa de Licitação SRP: NÃO

Fonte: PNCP Código do item: Lote/Item: 2

Identificação: 00000000046634200000105100000820252

Quantidade: 12.00 Unidade: SERV UF: SP

Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Marca: Modelo:

Fornecedor

Razão Social: AMANDA BUENO DA SILVA

CNPJ: 39.574.346/889- Porte:

UF: SP

Preço (PNCP) [3] R\$ 3.300,00

Órgão

MUNICIPIO DE SANTA ALBERTINA

Objeto

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 01 (UM) PSICÓLOGO COM UMA CARGA HORÁRIA DE 06 (SEIS) HORAS DIÁRIAS, 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS E 120 (CENTO E VINTE) MESAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Descrição

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE 01 (UM) PSICÓLOGO COM UMA CARGA HORÁRIA DE 06 (SEIS) HORAS DIÁRIAS, 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS E 120 (CENTO E VINTE) MESAIS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / PSICÓLOGO COM UMA CARGA HORÁRIA DE 06H/D 30H/S

Dados

Data de homologação: 19/03/2025 - 00:00:00 Modalidade: Dispensa de Licitação SRP: NÃO

Fonte: PNCP Código do item: Lote/Item: 1

Identificação: 00000000045135530000185100001520251

Quantidade: 6.00 Unidade: MENSAL UF: SP

Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Marca: Modelo:

Fornecedor

Razão Social: LEPRE & SOUZA LTDA

CNPJ: 42.161.908/0001-27 Porte: ME

UF: SP

Item 3: Médico Psiquiatra Infantil

Quantidade: 1.0000 UN

Descrição: Médico Psiquiatra Infantil

Justificativas: -

Preço (PNCP) [1] R\$ 223,00

Órgão

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO JOAO BATISTA

Objeto

REGISTRO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A



Prefeitura Municipal de Capim Grosso / BA
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Responsável: Lenilda de Oliveira Silva
Matrícula: 7478

NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA, SC.

Descrição

REGISTRO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOÃO BATISTA, SC. / MÉDICO PSQUIATRA INFANTIL

Dados

Data de homologação: 24/10/2025 - 00:00:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 17
Identificação: 00000000083617880001731000023202517
Quantidade: 260.00 Unidade: CONSULTAS UF: SC
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: -

Modelo:

Fornecedor

Razão Social: UNIVIDA GESTAO DE SAUDE S.A.
CNPJ: 43.551.150/0001-04 Porte: DEMAIS
UF: SC

Preço (PNCP) [2]

R\$ 250,00

Órgão

MUNICIPIO DE SALTINHO

Objeto

CREDENCIAMENTO, CONFORME INCISO XLIII, ARTIGO 6º, COMBINADO COM O INCISO I, ARTIGO 79, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.- PROJETO TERAPEUTICO

Descrição

CREDENCIAMENTO, CONFORME INCISO XLIII, ARTIGO 6º, COMBINADO COM O INCISO I, ARTIGO 79, DA LEI FEDERAL 14.133/2021.- PROJETO TERAPEUTICO / ATENDIMENTO PSQUIATRA INFANTIL: RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO CLÍNICA, DIAGNÓSTICO E, QUANDO NECESSÁRIO, MANEJO MEDICAMENTOSO. AVALIAÇÃO DE COMORBIDADES PSIQUIÁTRICAS (ANSIEDADE, DEPRESSÃO, TDAH, TOD). PRESCRIÇÃO MEDICAMENTOSA PARA SITUAÇÕES ESPECÍFICAS AGITAÇÃO, IRRITABILIDADE SEVERA, TRANSTORNOS DO SONO, CRISES DE AGRESSIVIDADE. ACOMPANHAMENTO DO DESENVOLVIMENTO NEUROPSIQUIÁTRICO E SUPORTE FAMILIAR. PRESCRIÇÃO DE PSICOESTIMULANTES (COMO METILFENIDATO E LISDEXANFETAMINA) OU NÃO ESTIMULANTES (ATOMOXETINA, GUANFACINA), CONFORME INDICAÇÃO CLÍNICA. ACOMPANHAMENTO DOS EFEITOS COLATERAIS E AJUSTES DE DOSES. ORIENTAÇÃO PARA PAIS E PROFESSORES SOBRE O MANEJO COMPORTAMENTAL ASSOCIADO AO TRATAMENTO MEDICAMENTOSO. AVALIAÇÃO DE COMORBIDADES EMOCIONAIS E COMPORTAMENTAIS (MUITO COMUM COEXISTIR COM TDAH E TEA). USO DE MEDICAÇÃO EM CASOS DE AGRESSIVIDADE SEVERA, IRRITABILIDADE PERSISTENTE, TRANSTORNOS DE HUMOR OU ANSIEDADE. INTERVENÇÃO PSICOTERAPÊUTICA ASSOCIADA (MUITAS VEZES COM PSICÓLOGO), ALÉM DE ORIENTAÇÃO PARENTAL

Dados

Data de homologação: 19/09/2025 - 00:00:00 Modalidade: Outras Modalidades SRP: NÃO
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 10
Identificação: 00000000668319590001871000040202510
Quantidade: 20.00 Unidade: SESSÃO UF: SP
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: -

Modelo:

Fornecedor

Razão Social: CLINICA DE PSICOLOGIA E PEDAGOGIA SEREDUCA LTDA
CNPJ: 24.142.454/0001-65 Porte: ME
UF: SP

Preço (PNCP) [3]

R\$ 200,00

Órgão

MUNICIPIO DE CONQUISTA

UASG

20601

Objeto

2Credenciamento de pessoa jurídica ou empresa especializada para a prestação de serviços médicos nas especialidades Pedriatria, Psiquiatria Infantil, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Cardiologia, Neurologia, Ginecologia, Urologia, Psiquiatria e Neuropediatria com vistas à prestação de atendimentos médicos (consultas, tele consultas, receituários e relatórios) a serem prestados aos usuários do SUS do município de Conquista-MG que deles



Prefeitura Municipal de Capim Grosso / BA
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Responsável: Lenilda de Oliveira Silva
Matrícula: 7478

necessitem, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições, detalhamento e especificações constantes neste Termo de Referência

Descrição

2Credenciamento de pessoa jurídica ou empresa especializada para a prestação de serviços médicos nas especialidades Pediatria, Psiquiatria Infantil, Ortopedia, Otorrinolaringologia, Cardiologia, Neurologia, Ginecologia, Urologia, Psiquiatria e Neuropedia / CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA - PSQUIÁTRA INFANTIL- DESCRIÇÃO DO SERVIÇO - (CONSULTAS, TELE CONSULTAS, RECEITUÁRIO, RELATÓRIOS)

Dados			
Data de homologação:	04/02/2025 - 00:00:00	Modalidade:	Inexigibilidade
Fonte:	PNCP	Código do item:	-
Identificação:	0000000001842888000123100000420252	Lote/Item:	2
Quantidade:	168.00	Unidade:	SV
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00
Fabricante:	PNCP Não disponibiliza essa informação.		
Marca:	-	Modelo:	-
Razão Social:		Fornecedor	
HAPPY KIDS SERVICOS MEDICOS LTDA			
CNPJ:	37.153.649/0001-52	Porte:	ME
UF:	MG		

Item 4: odontólogo

Quantidade: 8.0000 UN

Descrição:

Justificativas:

Preço (PNCP) [1]

R\$ 5.746,46

Órgão

MUNICIPIO DE SANTA CRUZ

Objeto

Credenciamento destinado à contratação de serviços de saúde especializados, a serem executados no âmbito do Município de Santa Cruz/RN.

Descrição

Credenciamento destinado à contratação de serviços de saúde especializados, a serem executados no âmbito do Município de Santa Cruz/RN. / Odontólogos - Atenção Primária à Saúde (APS)

Dados			
Data de homologação:	19/09/2025 - 00:00:00	Modalidade:	Outras Modalidades
Fonte:	PNCP	Código do item:	-
Identificação:	00000000008358889000195100018120254	Lote/Item:	4
Quantidade:	240.00	Unidade:	Unid
Ajuste de frete:	Não se aplica	Valor do frete:	R\$ 0,00
Fabricante:	PNCP Não disponibiliza essa informação.		
Marca:	-	Modelo:	-
Razão Social:		Fornecedor	
COOPERATIVA DE TRABALHO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM E DAS DEMAIS AREAS DA SAUDE - MAIS VIDA COOPERATIVA			
CNPJ:	44.551.491/0001-34	Porte:	DEMAIS
UF:	RN		

Preço (PNCP) [2]

R\$ 4.400,00

Órgão

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SILVANIA

Objeto

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE.

Descrição

SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE. / ODONTOLOGO PROFISSIONAL

Dados			
Data de homologação:	02/01/2025 - 00:00:00	Modalidade:	Dispensa de Licitação
Fonte:	PNCP	Código do item:	-
Identificação:	00000000010476288000129100012120252	Lote/Item:	2
Quantidade:	3.00	Unidade:	UN
		UF:	GO



Prefeitura Municipal de Capim Grosso / BA
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Responsável: Lenilda de Oliveira Silva
Matrícula: 7478

Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Marca: - Modelo: -
Fornecedor

Razão Social: RCO ODONTOLOGIA LTDA

CNPJ: 52.695.230/0001-16 Porte: ME

UF: GO

Preço (PNCP) [3]

R\$ 4.421,00

Órgão

MUNICIPIO DE CANDOI

UASG

985499

Objeto

Registro de preços de serviços de cessão de mão de obra com dedicação exclusiva, para execução de atividades pertinentes a manipulação e preparação de alimentação, inspetoria de alunos, preparação e monitoria de atletas, saúde bucal, transportes, manutenção de estradas, máquinas rodoviárias e veículos

Descrição

Registro de preços de serviços de cessão de mão de obra com dedicação exclusiva, para execução de atividades pertinentes a manipulação e preparação de alimentação, inspetoria de alunos, preparação e monitoria de atletas, saúde bucal, transportes, manutenç / Serviço Auxiliar de Laboratório / Odontólogo

Dados

Data de homologação: 17/03/2025 - 00:00:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM

Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 2

Identificação: 00000000095684478000194100000520252

Quantidade: 12.00 Unidade: UNIDADE UF: PR

Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Marca: - Modelo: -
Fornecedor

Razão Social: COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ: 19.168.221/0001-00 Porte: ME

UF: PR

Item 5: Técnico em saúde bucal

Quantidade: 7.0000 UN

Descrição: 40h

Justificativas: -

Preço (PNCP) [1]

R\$ 3.700,00

Órgão

MUNICIPIO DE MAUES

Objeto

[LICITANET] - Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada, com critério de julgamento de menor preço, para prestação dos serviços de fornecimento, gerenciamento e operacionalização de profissionais de nível técnico e superior da área de saúde visando a estruturação e organização dos serviços públicos de saúde ofertados pela Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos

Descrição

[LICITANET] - Registro de Preços para contratação de pessoa jurídica especializada, com critério de julgamento de menor preço, para prestação dos serviços de fornecimento, gerenciamento e operacionalização de profissionais de nível técnico e superior da área de saúde visando a estruturação e organização dos serviços públicos de saúde ofertados pela Prefeitura de Maués/AM, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos

Dados

Data de homologação: 26/09/2025 - 00:00:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM

Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 6377194

Identificação: 00004282869000127100008920256377194

Quantidade: 180.00 Unidade: Serviço UF: AM

Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00



Prefeitura Municipal de Capim Grosso / BA
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Responsável: Lenilda de Oliveira Silva
Matrícula: 7478

Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Marca:

Modelo:

Fornecedor

Razão Social: FKR MEDICOS ASSOCIADOS

CNPJ: 26.630.045/0001-33

Porte: DEMAIS

UF: AM

Preço (PNCP) [2]

R\$ 2.000,00

Órgão

MUNICIPIO DE VARJAO

Objeto

SERVIÇOS MÉDICOS

Descrição

SERVIÇOS MÉDICOS / AUXILIAR/TECNICO DE SAÚDE BUCAL 1

Dados

Data de homologação: 27/04/2025 - 00:00:00

Modalidade: Dispensa de Licitação

SRP: NÃO

Fonte: PNCP

Código do Item:

Lote/Item: 1

Identificação: 00000000001218643000179100015920251

Quantidade: 3.00

Unidade: UNIDADE

UF: GO

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Marca:

Modelo:

Fornecedor

Razão Social: ELESSANDRA DIAS DE PAULA

CNPJ: 91.990.700/144-

Porte:

UF: GO

Preço (PNCP) [3]

R\$ 2.296,01

Órgão

MUNICIPIO DE CRUZETA

Objeto

[Portal de Compras Públicas] - Registro de preços para possível contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços médicos e profissionais da saúde para o Município de Cruzeta/RN

Descrição

[Portal de Compras Públicas] - Registro de preços para possível contratação de pessoa jurídica para a execução dos serviços médicos e profissionais da saúde para o Município de Cruzeta/RN / Lote 1 - TÉCNICO DE SAÚDE BUCAL TSB - PARA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS 40H SEMANAIS

Dados

Data de homologação: 08/04/2025 - 00:00:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Fonte: PNCP

Código do Item:

Lote/Item: 21

Identificação: 00000000081065100001501000017202521

Quantidade: 12.00

Unidade: Serviço

UF: RN

Ajuste de frete: Não se aplica

Valor do frete: R\$ 0,00

Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.

Marca:

Modelo:

Fornecedor

Razão Social: INSTITUTO PANAMERICANO DE SAUDE- IPAS

CNPJ: 55.170.976/0001-02

Porte: DEMAIS

UF: RN

Item 6: Médico Reumatologista

Quantidade: 1.0000 UN

Descrição:

Justificativas:

Preço (PNCP) [1]

R\$ 179,60

Órgão

MUNICIPIO DE NOVA ANDRADINA



Prefeitura Municipal de Capim Grosso / BA
CNPJ: 13.230.982/0001-50
Responsável: Lenilda de Oliveira Silva
Matrícula: 7478

Objeto

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultas médicas especializadas, com atendimento por meio de TELEMEDICINA.

Descrição

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultas médicas especializadas, com atendimento por meio de TELEMEDICINA. /
TELECONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (03.01.01.030-7) MÉDICO REUMATOLOGISTA (CBO 225136)

Dados

Data de homologação: 03/10/2025 - 00:00:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: SIM
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 15
Identificação: 00000000031733170001181000136202515
Quantidade: 720.00 Unidade: SERVIÇOS UF: MS
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -
Fornecedor

Razão Social: NXT - TELESSAÚDE LTDA
CNPJ: 51.242.235/0001-20 Porte: ME
UF: MS

Preço (PNCP) [2]

R\$ 196,43

Órgão

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS

UASG

985461

Objeto

Obedecido o disposto na lei Federal nº 9.784/99, suas atualizações e legislação correlata, fica instaurando Processo Administrativo para credenciamento de médico reumatologista.

Descrição

Obedecido o disposto na lei Federal nº 9.784/99, suas atualizações e legislação correlata, fica instaurando Processo Administrativo para credenciamento de médico reumatologista. / CONSULTA MÉDICO REUMATOLOGISTA

Dados

Data de homologação: 04/08/2025 - 00:00:00 Modalidade: Inexigibilidade SRP: NÃO
Fonte: PNCP Código do item: - Lote/Item: 1
Identificação: 00000000095543427000142100007020251
Quantidade: 350.00 Unidade: CONSULTA UF: PR
Ajuste de frete: Não se aplica Valor do frete: R\$ 0,00
Fabricante: PNCP Não disponibiliza essa informação.
Marca: - Modelo: -
Fornecedor

Razão Social: MORAIS E PEREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 43.537.754/0001-98 Porte: ME
UF: PR

Preço (PNCP) [3]

R\$ 240,00

Órgão

MUNICÍPIO DE CARIRIACU

UASG

202513

Objeto

Contratação para à Prestação de Serviços para Realização de Exames Especializados e Consultas Especializadas, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Caririçu-Ceará.

Descrição

Contratação para à Prestação de Serviços para Realização de Exames Especializados e Consultas Especializadas, junto a Secretaria Municipal de Saúde de Caririçu-Ceará. / CONSULTA COM REUMATOLOGISTA

Dados

Data de homologação: 17/09/2025 - 00:00:00 Modalidade: Pregão Eletrônico SRP: NÃO